



## Junta de Freguesia de Belém

---

### DESPACHO n.º 004/P/2024

**Assunto:** Tolerância de Ponto - Natal e Fim-de-Ano.

- 1 - Considerando a tradição existente, no sentido de concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores durante o Natal e Fim-de-Ano, e que esta tradição fortalece o sentido de empenho e dedicação dos trabalhadores da Freguesia de Belém;
- 2 - Considerando que se tem de ter em conta as circunstâncias específicas do funcionamento da Freguesia;
- 3 - Considerando que importa dar conhecimento, atempadamente aos trabalhadores de que poderão gozar as concessões por mim indicadas;

**Determino**, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º 1 do artigo 18.º conjugado com as alíneas b) e e) do artigo 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso de competência delegada pela Junta de Freguesia de Belém, em deliberação de 20 de outubro de 2021, o seguinte:

1. Conceder tolerância de ponto nos dias 23, 24, 26, 30 e 31 de dezembro de 2024 aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Belém, sem prejuízo do disposto no número seguinte;
2. Em relação à atividade dos serviços essenciais, nomeadamente, do Serviço de Limpeza e Higiene Urbana que, por razões de interesse público, deve ser assegurada, de forma a dar resposta às necessidades permanentes da população, os trabalhadores que fiquem responsáveis pela manutenção dos serviços beneficiarão da tolerância de ponto em data posterior, a acordar com o coordenador do serviço;
3. Dar publicidade ao conteúdo do presente despacho, nos serviços de atendimento ao público da Junta de Freguesia de Belém, que, por motivo da concessão de tolerância de ponto, se venham a encontrar encerrados nestes dias.

Lisboa, 9 de dezembro de 2024

O Presidente da Junta

Fernando Ribeiro Rosa